

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 243/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E HYTI CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de hospedagem de e-mails institucionais

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o n°. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, e de outro lado, **Hyti Consultoria e Comercio de Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.007.959/0001-66, com sede na Rua Manoel Alves, n° 174, 3° andar, sala A, Centro, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.041-400, neste ato, representada pelo Sócio Administrador Sr. **Leonardo Arutim Adamo**, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 14 de setembro de 2022, extraído da Dispensa de Licitação n° 71/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 107 e Art. 136, I, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula nona do referido contrato, até o dia 14 de setembro de 2025.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor unitário do presente aditivo é de R\$ 35,42 (trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), constituindo o valor mensal de R\$ 2.656,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 31.878,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 10 de setembro de 2024.

Município de Itapagipe
Contratante

Hyti Consultoria e Comercio de Tecnologia Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG